



|                                                          |                                                                                                                                             |                           |                         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b> |                                                                                                                                             | <b>Nº: 2025.04.14-009</b> |                         |
| <b>Número processo:</b>                                  | 2025.04.14-0003                                                                                                                             | <b>Vigência:</b>          | 14/04/2025 - 14/04/2027 |
| <b>Atividade:</b>                                        | 01 - AGROPECUÁRIA<br>01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |                           |                         |
| <b>Especificação:</b>                                    | CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE                                                                                                                |                           |                         |
| <b>INFORMAÇÕES DO REQUERENTE</b>                         |                                                                                                                                             |                           |                         |
| <b>Requerente:</b>                                       | VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA DINIZ                                                                                                             |                           |                         |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                                         | 044.385.673-78                                                                                                                              |                           |                         |
| <b>Contato:</b>                                          | (88) 9.8155-7088                                                                                                                            |                           |                         |
| <b>Endereço do empreendimento:</b>                       | DT SÃO JOAQUIM, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU-CE                                                                      |                           |                         |
| <b>Financiamento:</b>                                    | SIM                                                                                                                                         | <b>Valor do projeto:</b>  | 15.000,00               |

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ A renovação desta dispensa de licenciamento poderá ser protocolada com até 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à expiração do seu prazo de validade, o que conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, mas após o prazo estipulado, não terá direito à prorrogação automática da sua validade;

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
  - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - . Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ ADVERTÊNCIA: A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e à fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme o art. 39 da Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019.
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento NÃO AUTORIZA a supressão vegetal;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

[www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4993](http://www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4993)

aAmbiental



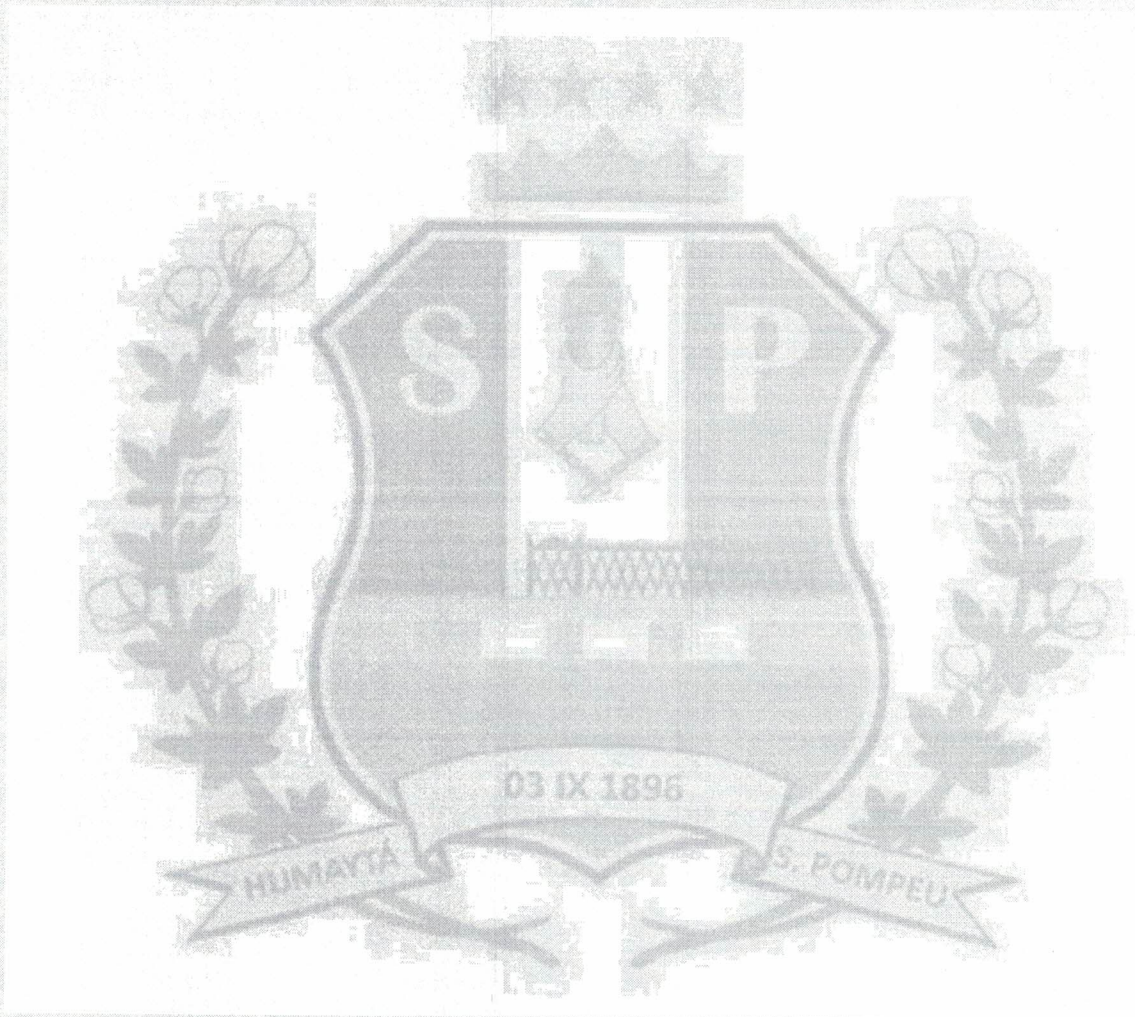


**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**  
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Senador Pompeu/CE, 14 de Abril de 2025.

**Antônio Audir Carmo de Sousa**  
Secretário(a) de Agri. Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

[www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4993](http://www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4993)

aAmbiental

